



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

157

LEI Nº 543, DE 26 DE MAIO DE 1961.

Altera as vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis

O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, seu chefe, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, fixados pela Lei nº 540, de 16 de dezembro de 1960, passam a ser os vencimentos do anexo da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1961.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 26 de maio de 1961.

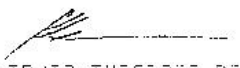

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chf. de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

esp/P&C



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

ALEXO ÁVARES

1) CARGOS DE PROM. ENTE EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-2.....R\$-23.115,00

2) CARGOS DE PROVIMENTO

PADRÃO

B.....R\$-10.895,00

D.....R\$-11.575,00

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em

26 de maio de 1981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -